



# SARGENTO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Director: Álvaro Martins • 0,75 € • Ano X • Setembro 2008 • Suplemento Nº 69

## EDITORIAL

# TODOS AO ROSSIO

O Governo de maioria absoluta do PS, desferiu, desde meados de 2005 o mais violento e feroz ataque aos direitos dos Militares e à Condição Militar de que há memória...

Com o argumento do combate ao défice das contas públicas, e aos “privilégios” dos militares e das suas famílias, o Governo elegeu como objectivos: a degradação do Sistema de Saúde Militar; a degradação da assistência médica e medicamentosa; a degradação no pagamento das comparticipações dos actos médicos; o bloqueamento das carreiras dos sargentos; a alteração das condições de passagem à reserva e à reforma; a alteração da legislação com vista a dificultar o acesso à Justiça para os Militares; a repressão de dirigentes e activistas associativos que ousaram denunciar todos estes atropelos aos mais legítimos e elementares direitos, muitos deles adquiridos há décadas.

O Movimento Associativo Militar, com a ANS sempre na primeira linha, tem sabido dar a devida resposta aos ataques desferidos, quer através da tentativa continuada de diálogo institucional com os Órgãos de Soberania, quer, por via da falta de vontade e mesmo seriedade de alguns destes Órgãos, através de acções de visibilidade pública de maior ou menor intensidade.

Foi pela luta que, por exemplo, o congelamento dos escalões não se estendeu também às promoções.

Foi pela luta que conseguimos evitar o esbulho do Suplemento da Condição Militar aos camaradas na situação de Reserva, como previam os OE para 2007 e 2008.

Foi pela luta que os nossos conjugues ainda são beneficiários da ADM.

Foi pela luta que defendemos as anteriores normas de passagem à reforma, para os Militares que, em 31 de Dezembro de 2005, tinham 20 anos de tempo de serviço Militar.

Foi pela luta que obrigámos a Força Aérea e o Exército a pagar os diferenciais de remuneração aos ISAR.

Foi pela luta que obrigámos o MDN a reconhecer aos Militares do Exército o direito a usufruir do Estatuto do Trabalhador Estudante.

Foi pela luta que a Assembleia da República deu os primeiros passos para que os Controladores Aéreos Militares não sejam discriminados no processo de Licenciamento Comunitário.

Contudo nada disto está consolidado, o Governo mantém os seus objectivos, e aguarda por um novo fôlego para voltar ao ataque e procurar alcançá-los.

Só com o incremento da nossa luta, com o reforço da nossa unidade e determinação poderemos impedir tão sinistros propósitos.

Será pela luta que conseguiremos a resolução dos nossos problemas e o decretamento da AMNISTIA para todos os processos disciplinares instaurados por motivos associativos.

A Defesa dos nossos Direitos e a dignificação da Condição Militar é possível e necessária, mas não é tarefa só de alguns, é obrigação e dever de todos.

Por isso, o apelo das APM à participação dos Militares e suas famílias no Encontro Nacional do próximo dia 18 de Outubro é um apelo justo e necessário.

# ENCONTRO NACIONAL

## PELA DIGNIFICAÇÃO DA FAMÍLIA MILITAR

**LISBOA, 18 de Outubro de 2008**  
**Rossio-Praça do Comércio**  
**15h00**

SAÚDE

ASSISTÊNCIA

CONDIÇÕES SOCIAIS



Encontro nacional, **porquê?**

Pág. 2

Na conferência de imprensa APM's apelam à participação

Pág. 2

Queixa crime contra MDN  
 DIAP determina  
 reabertura do inquérito

Pág. 3

Os nossos “privilégios”!

Pág. 4

Amnistia, **exige-se!**

Pág. 4

# DIGNIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO MILITAR

## Porquê este Encontro Nacional?

Apesar das inúmeras promessas e campanhas nos órgãos de comunicação social, os problemas da Família Militar acumulam-se e agravam-se:

- > A estagnação das carreiras;
- > A deficitária Assistência na Doença;
- > O clima de repressão instalado sobre os que ousam protestar;
- > O incumprimento de mais de 40 diplomas legais;
- > A existência de uma dívida superior a Mil Milhões de Euros, para com a Família Militar;
- > A ausência total de diálogo por parte do Governo.

Perante tudo isto, é fundamental que tornemos público o nosso descontentamento e que seja dado ao Governo um sinal claro de que não pode continuar a ignorar os militares e suas famílias.

## Mas os militares no activo não se podem manifestar...

Falso. Contrariamente ao que se insiste em divulgar, a Lei permite que todos os militares (incluindo os do activo), desde que trajando civilmente e não ostentando símbolos nacionais, possam participar em manifestações, desde que legalmente convocadas, como é o caso.

## Mas o que é isso de “legalmente convocadas...”?

Basta que um mínimo de três cidadãos, comuniquem à Governadora Civil de Lisboa que pretendem promover uma reunião pública no local designado, formalidade que neste momento já se encontra efectuada.

## Mas então a proibição que o meu Chefe de Estado-maior fez publicar em Ordem de Serviço, em 2007, a proibir a participação de militares do activo numa manifestação não foi adequada?

Essa “proibição” foi totalmente ilegal. Na altura perante essa proibição um camarada nosso, no activo, accionou uma Intimação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa (TAFL) por se sentir lesado nos seus direitos e liberdades fundamentais, com esta proibição.

O tribunal deu razão ao nosso camarada, considerando a proibição excessiva e condenando os Chefes de Estado-maior a difundirem, na mesma medida, que tal proibição era ilegal, o que não fizeram. Ao invés e não satisfeitos, recorreram para o Tribunal Central Administrativo do Sul (TCAS) cuja decisão foi cabal e definitiva, criando jurisprudência, e considerando como inválido o recurso.

# APM's apelam à participação no encontro nacional de militares

Em conferência de Imprensa, realizada a 9 de Setembro de 2008, no Hotel Mundial, em Lisboa, as Associações Sócio-Profissionais Militares (APM) anunciaram publicamente todo o apoio ao Encontro Nacional a realizar dia 18 de Outubro, pelas 15h00, no Rossio (Lisboa), seguido de desfile para a Praça do Comércio, e apelaram à mobilização e participação de todos os militares – no activo, reserva e reforma – e suas famílias.



No comunicado lido à Imprensa, Lima Coelho referiu sucintamente as razões que levaram as APM a aderir ao Encontro Nacional:

Face à acentuada degradação da Condição Militar, há muito tempo sentida e reiteradamente denunciada mas nunca entendida por quem, com responsabilidades maiores, deveria ter escutado os alertas seriamente lançados;

Face às tão propaladas alterações às Carreiras Militar e Retributiva que há muito se anunciam mas tardam em conhecer-se, mesmo à revelia dos representantes socioprofissionais dos militares;

Atendendo ainda, a que esta degradação tem sido mais sensível ao nível da Saúde, Assistência e Condições Sociais, pilares fundamentais do bom funcionamento e da própria existência de umas Forças Armadas respeitadas, as associações subscritoras, uma vez mais, não podem deixar de tomar posição!



# Queixa crime contra MDN DIAP determina reabertura do inquérito

A 23 de Maio de 2007, o Vice-Presidente da ANS – José Peireira – apresentou uma queixa-crime contra o MDN no DIAP (Departamento de Investigação e Acção Penal) por considerar obtidas de forma ilegal as fotografias que serviram de base à acusação dos camaradas da Força Aérea, entretanto punidos, por alegadamente terem participado no “Passeio do Nosso Descontentamento”.

Cerca de um ano depois, o nosso camarada foi informado do arquivamento do processo. Naquele Despacho escreve-se que:

*“Não se vislumbra a necessidade/pertinência de outras diligências, para além das já efectuadas, encontrando-se os autos já devidamente instruídos com vista à decisão final a proferir nesta sede”.*

Relativamente aos crimes participados, escreve-se que:

*“(.) se encontra afastada a subsunção aos tipos de crime de abuso de poder ou sequer de denegação de justiça. No que concerne ao crime de fotografias ilícitas, dispõe o artigo 199, n.º 2 alínea. b) do CP que na mesma pena incorre quem, contra a vontade: fotografar ou filmar outra pessoa, mesmo em eventos em que tenha legitimamente participado; ou b) utilizar ou permitir que se utilizem fotografias ou filmes, referidos na alínea anterior, mesmo que licitamente obtidos.*

*(...).*

*Em consonância com o artigo 79º do Código Civil, sob a epígrafe “direito à imagem” (...) nos termos do n.º 2 do supra citado normativo, são motivos de dispensa de consentimento do visado: a) a sua notoriedade; b) o cargo que desempenhe; c) exigências de polícia ou de justiça; d) finalidades científicas; e) o facto de a reprodução da imagem vir enquadrada (na reprodução da imagem de lugares públicos; na reprodução da imagem de factos de interesse público; na reprodução da imagem de factos que hajam decorrido publicamente)”.*

A decisão de arquivamento no despacho supra referido baseia-se na consideração de que:

*“Os factos denunciados nos presentes, fotografias do queixoso inseridas num acto de cariz público, com projecção mediática querida pelos participantes têm de ser consideradas de marcado interesse público”, concluindo, “pela inexistência de indícios suficientes da prática dos ilícitos criminais supra”, determinando o arquivamento dos autos nos termos do n.º 2 do art.º 277 do CPP.*

Em Agosto de 2008, o nosso camarada é convocado para comparecer a 3 de Setembro nas instalações do DIAP, tomando conhecimento que este Departamento tinha mandado reabrir o processo pelas razões que a seguir se apontam:

“Da análise da queixa e documentação de suporte, designadamente, as fotografias juntas a fls. 7 a 128, afigura-se-nos estarem preenchidos os elementos constitutivos do tipo de crime de “fotografias ilícitas” p. p. pelo art.º 199º n.º 2 al) a) e b) do Código Penal.

Com efeito, tal como se refere no despacho em apreciação, para afastar a ilicitude dos factos participados e se poder considerar dispensado o consentimento do queixoso, era necessário que se verificassem, no caso, quaisquer das circunstâncias contempladas no artº79 n.º 2 do Código Civil.

Ora, não está demonstrado nos autos que as fotografias ao queixoso e a sua utilização resultem da notoriedade deste, do cargo que desempenhe ou de exigências de polícia ou de justiça que se verificassem aquando da sua realização, nem do despacho em apreciação resulta verificarem-se tais circunstâncias.

Por outro lado, da análise imediata das fotografias juntas aos autos temos que concluir que, mais do que a reprodução de imagem de facto ou evento de interesse público, reproduzem, aparecendo em primeiro plano e como objecto destacado das fotografias o queixoso (apesar de outras pessoas também).

Assim, não poderia concluir-se a *priori*, como se faz no despacho em apreciação, que as fotografias reproduzem a imagem de factos de interesse público ou (apenas) reproduzam imagem de factos que hajam decorrido publicamente. O que parece resultar de tais fotografias é a reprodução da imagem do queixoso (e de outras pessoas também) em local público documentando a sua presença em evento que decorreu publicamente.

Deste modo, sempre havia que apurar se nas fotografias onde aparece o queixoso não era a sua imagem o objecto das mesmas, independentemente da imagem de contexto ou de fundo que, para a captação daquele objecto, tais fotografias necessariamente tinham que reproduzir.

Assim, ao contrário do que se entende no despacho em apreço, independentemente da projecção mediática e interesse público que determinado evento tenha tido, a “reportagem” fotográfica junta aos autos mais parece documentar a presença do queixoso (e de outras pessoas também) em tal evento do que o evento em si mesmo.”

Neste contexto, manda o DIAP que o magistrado titular corrija o registo informático e reabra o presente inquérito.

## Os nossos “privilégios”!

1. Disponibilidade total para o serviço.
2. Horas extras não remuneradas e férias condicionadas pelas exigências do serviço.
3. Stress acumulado por situações de elevado risco.
4. Esperança de vida reduzida por operação de equipamentos e matérias perigosas.
5. Trabalhar anos consecutivos em espaços confinados. (navios, aeronaves, carros de combate).
6. Dobro da taxa de incidência de doenças cancerígenas em relação à população civil e o triplo da taxa de mortalidade por tumores do aparelho respiratório e leucemia.
7. Maior incidência da taxa de divórcios e dificuldade em constituir uma família estável.
8. Mobilidade geográfica ilimitada.

### Temos também o “privilégio” de:

- Poder respirar em primeiro lugar o “doce aroma” nas micropartículas do urânio enriquecido e de outros metais raros usados no armamento;
- A “doce volúpia” de pisar uma mina antipessoal e ficar estropiado toda a vida, “gozando dos diversos privilégios” que o Estado coloca à disposição dos deficientes das Forças Armadas e suas famílias;
- O “raro privilégio” de partir em comissão de serviço nas vésperas de nascimento de um filho e assistir de longe ao seu crescimento e formação.

## AMNISTIA, EXIGE-SE!

### A ANS exige uma Amnistia e anulação dos processos disciplinares e reabilitação das carreiras dos militares processados por motivos associativos, porquê?

Porque esta é uma exigência premente e actual, uma questão de justiça, de legalidade democrática e dignidade. A anulação dos processos disciplinares instaurados por motivos das acções associativas e a reabilitação das carreiras e folhas de serviço de todos os camaradas vítimas da deriva persecutória e repressiva deste Governo, é também uma condição para recuperar a confiança e obter a pacificação entre as partes envolvidas na resolução dos problemas socioprofissionais dentro das Forças Armadas.

Porque na génese das acções processadas e punidas, está precisamente a obediência ao nosso Juramento de Bandeira e à nossa Condição Militar de **defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição e as Leis da República**.

Porque se o Governo cumprisse as dezenas de diplomas legais que sucessivos Governos desprezaram, ignorando a tal Legalidade Democrática, lesando a Família Militar no seu conjunto em mais de **MIL MILHÕES de EUROS**, certamente não teria havido nenhuma acção.

### Mas o Governo afirma que privilegia o diálogo democrático como forma de resolver os problemas, as associações fogem ao diálogo?

O Governo sempre iludiu e fugiu aos processos de diálogo honestos e construtivos, como as associações repetidamente solicitaram.

Solicitámos por escrito várias audiências a todos os Órgãos de Soberania, sem que daí resultassem quaisquer soluções, ou mesmo conversações. Solicitámos à Assembleia da República, em abaixo-assinado com mais de 8.000 assinaturas, para que, no uso das suas competências constitucionais, fiscalizasse a acção do Governo e o obrigasse a cumprir as dezenas de diplomas legais desprezados: de balde!

Só após bater a todas as portas e estas se terem fechado, iniciámos o processo de visibilidade pública, como recurso legal, exercendo a cidadania na Defesa da Condição Militar e da Legalidade Democrática.

### Mas quais as razões profundas que levaram os militares a saírem dos muros dos quartéis e virem para a rua expressar o seu descontentamento?

1.º O Governo não pode escamotear esta verdade lapidar: **o Estado deve mais de MIL MILHÕES DE EUROS à Família Militar porque o Governo não cumpre dezenas de diplomas legais, remetendo-o para a situação de relapso**, portanto, os militares, pela sua Condição Militar, não podem pactuar nem aceitar esta violação reiterada da Legalidade Democrática.

2.º Os **militares punidos também defenderam** – nessas acções de visibilidade e impacto público, para onde nos remetaram ao fecharem todas as portas às justas soluções apresentadas – **a disciplina e a coesão das Forças Armadas bem como a salvaguarda da sua operacionalidade qualificada à luz dos novos paradigmas e exigências das missões militares no estrangeiro, em Teatros de Guerra atípicos**.

### E a ANS pode confirmar esta afirmação?

Provamos esta afirmação com recurso aos documentos oficiais entregues desde Junho de 2005 aos dois ministros da Defesa Nacional, e à Comissão de Defesa Nacional, bem como no texto de cobertura do abaixo-assinado, com milhares de assinaturas, atrás referido.

### Em que se basearam os processos disciplinares para os quais a ANS pretende uma Amnistia?

Encarando o problema da repressão associativa de outro ângulo, podemos salientar que uma parte considerável dos processos se baseou, ou em delitos de opinião, ou em alegada participação em manifestação: em qualquer dos casos fundamentos políticos e não militares e operacionais.

A maioria das iniciativas associativas que originaram processos disciplinares ocorreram nos mesmos períodos em que decorreram alguns dos maiores exercícios militares conjuntos dos últimos anos, envolvendo milhares de militares dos três ramos, sem que tenha sido desobedecida nenhuma ordem, nem deixada por cumprir uma única missão.

### Mas se o direito à manifestação existe, porque não recorreu a ANS aos Tribunais para exigir o seu exercício de acordo com a Lei?

De facto toda a fundamentação processual do MDN, ficou bastante debilitada com o acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, devido a uma Intimação de Direitos, Liberdades e Garantias interposta por um militar do activo, ao mandar anular a proibição dos chefes militares para que os militares na efectividade de serviço não participassem na Vigília realizada no passado dia 12 de Julho à porta da residência oficial do Primeiro-ministro, alegando, tal como das vezes anteriores, tratar-se de uma manifestação violadora da disciplina e da coesão das Forças Armadas.

Essa decisão judicial foi confirmada por um acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul ao negar provimento ao recurso interposto pelo MDN onde requeria a anulação do acórdão da instância anterior.

Visava esse recurso criar jurisprudência que lhe permitisse prosseguir a iniquidade de não cumprir dezenas de diplomas legais, dever mais de mil milhões de euros à Família Militar e, esta, ficar “legalmente” amarrada sem poder sequer queixar-se publicamente e exigir a liquidação desta vergonhosa dívida.

Ao decidir daquele modo, o Tribunal Central Administrativo do Sul, reafirma o direito de os militares no activo participarem em manifestações, desde que sejam cumpridas todas as normas, ou seja, desde que legalmente convocadas e os militares estejam trajados à civil.

### Então a argumentação que sustentou os processos disciplinares fica anulada?

Ficam bastante debilitados os argumentos relativamente aos cerca de 50 processos disciplinares e às punições impostas pelo Governo nestes últimos 38 meses. Ganha ainda maior evidência a **exigência da ANS de serem anulados todos os processos disciplinares e reabilitadas as carreiras de todos os militares lesados por os Governos não cumprirem com a Legalidade Democrática**.

**A AMNISTIA é um objectivo que convidamos toda a Família Militar a tomar como seu**. Custe o que custar e demore o tempo que demorar!

**A razão e a Legalidade Democrática estão do nosso lado e a AMNISTIA impor-se-á também por razões de JUSTIÇA e de DIGNIDADE de todos os militares.**

